



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## EDITAL

### INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2023

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS 1ª E 2ª TURMAS RECURSAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E DO PARÁ, Dr. Dr. PAULO MÁXIMO DE CASTRO CABACINHA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº. 5.010/66, aos artigos 101 e seguintes da Subseção I, da Seção IV, do Capítulo III, do Título I, do Provimento/COGER, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, complementadas pelas Circulares COGER n. 1 e 2 de 2023.

#### FAZ SABER:

**I** - Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento, que no período de **08 a 12 de maio de 2023** será realizada **Inspeção Ordinária Anual** nas 1ª e 2ª TURMAS RECURSAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO AMAPÁ E PARÁ, atendendo-se os seguintes pontos:

**II** – Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às **9:00 horas** do dia **08 de maio de 2023**, na Secretaria e demais dependências das TURMAS RECURSAIS - SJAP/ SJPA, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº. 598, 8º Andar, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, e encerrar-se-ão no dia **12 de maio de 2023, às 16:00 horas**, no mesmo local, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria-Geral, mediante solicitação fundamentada do(a) Juiz/Juíza;

**III** – Serão inspecionados os processos judiciais (PJe), ainda, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários;

**IV** – A inspeção de processos será realizada por amostragem do correspondente a 10% do acervo em tramitação total, até o limite máximo será de 200 (duzentos) processos por Relatoria (art. 105, §2º do Provimento/COGER 10126799).

**V**- Não serão inspecionados:

1 – os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

2– os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

3 – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

4 – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

5 – os processos incluídos em pauta;

6 – os processos que aguardam pagamento de precatório.

**VI** – Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários podem ser encaminhadas diretamente ao juízo pelo endereço eletrônico: [turma.recursal.pa@trf1.jus.br](mailto:turma.recursal.pa@trf1.jus.br).

**VII** - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em **tratar de assunto relacionado à inspeção** deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico, com a indicação de nome completo e de endereço eletrônico para marcação e posterior confirmação;

**VIII** – Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado as partes, ressalvando-se os casos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou medidas liminares;

**IX** - Durante a inspeção serão admitidas reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme meio eletrônico indicado no item V.

**X** – Durante a inspeção o MPF, a DPU, a AGU e a OAB/PA poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta seccional. Expedido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na data da assinatura do documento, constante no rodapé. Eu Priscila Fogaça, Diretora da Secretaria Única das Turmas Recursais-SJAP/SJPA, digitei e conferi.

Belém/PA, data da assinatura do documento.

**Juiz Federal PAULO MÁXIMO DE CASTRO CABACINHA**  
**COORDENADOR DAS 1ª E 2ª TURMAS RECURSAIS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS**  
**ESTADOS DO AMAPÁ E DO PARÁ**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Máximo de Castro Cabacinha, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais em exercício**, em 27/03/2023, às 11:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17749806** e o código CRC **031293C0**.